



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
862	11/03/2013	LS

DESPACHO APROVADO

Sala das Sessões 11/03/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

REQUERIMENTO Nº. 374 /2013.

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal sobre remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe à esta Casa Legislativa, sobre a Portaria nº 260, de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, que fixa em R\$ 950,00 o valor do incentivo financeiro referente aos Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família, a saber:-

- a) Qual o atual valor repassado aos Agentes Comunitários de Saúde?
- b) Quando o valor será reajustado para os Agentes?
- c) Além da remuneração, algum outro benefício é concedido aos Agentes?

Justificativa:-

Segundo levantamento feito por esta Vereadora, nas cidades vizinhas, o valor repassado aos Agentes é:-

Casa Branca – R\$ 939,76 (após o 3º. mês R\$ 1.086,89);
São José Rio Pardo – R\$ 871,00 (R\$ 960,00 a partir de abril);
Vargem Grande do Sul – R\$ 861,87 (mais Auxílio Alimentação de R\$ 150,00);
São João da Boa Vista - R\$ 1.099,10 (mais Auxílio Alimentação de R\$ 100,00).

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de março de 2013.

Maria de Fátima da Silva
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Fatinha - Vereadora/PTB

incentivo ACS

De: **Amélia Keiko Samoto** (amelia.samoto@gmail.com)

Enviada: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013 20:48:59

Para: Eduardo SMS Tapiratiba (eduardoreinigfilho@ig.com.br); SMS CBRANCA (diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br); SMS DIVINOLÂNDIA (csdiretoria@divinolandia.sp.gov.br); SMS GRAMA (dorinhanm@gmail.com); SMS ITOBI (dirsaude@itobi.sp.gov.br); SMS TAPIRATIBA (centrosaude@tapiratiba.sp.gov.br); SMS-CACONDE (cs2@pmcaconde.sp.gov.br); SMS-CBRANCA (saude@casabranca.sp.gov.br); SMS-DIVINOLANDIA (centrodesaude@outcenter.com.br); SMS-MOCOCA-COORD (saude@mococa.sp.gov.br); SMS-SJRPARD0 (saude@saojosedoriopardo.sp.gov.br); SMS-SSGRAMA (centrosaude@ssgrama.sp.gov.br)

Boa tarde senhores(as)

Segue portaria que fixa novo valor de INCENTIVO repassado pelo MS referente aos ACS.

Atenciosamente

--

Amélia

Divulgar aos municípios.

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica; e

Considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD -Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Plano Orçamentário 0006 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família),

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da

27/02/13

Mensagem de Impressão do Hotmail

-competência janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

Of. nº 591/2013

MOCOCA, 28 de março de 2013.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1201	01.01.13	

Vimos, pelo presente, solicitar a dilação do prazo de Lei, por mais 15 dias, nos termos do art. 9º, parágrafo único, item I, da Lei Orgânica do Município, para resposta ao Requerimento nº 374/2013, de autoria da Vereadora Maria de Fátima da Silva, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, em virtude de que não foi possível atender à solicitação dentro do prazo inicial.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DEFIRO O PEDIDO
Sala das Sessões 01/10/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 607/2013

MOCOCA, 02 de abril de 2013.

REF.: Requerimento nº 374/2013

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1218	03.04.13	

Em atenção à solicitação de informações sobre remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria da Vereadora Maria de Fátima da Silva, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

De acordo com o Departamento Jurídico, a Prefeitura Municipal de Mococa nunca efetuou o repasse deste valor de incentivo de custeio aos agentes, tendo sido o mesmo utilizado em outras despesas relativas ao Programa de Saúde da Família.

Em razão disso, alguns agentes (não sabemos se todos eles), ajuizaram Reclamação Trabalhista contra a Prefeitura Municipal de Mococa. As ações são recentes, no início de 2013, e, portanto, ainda não há decisão judicial se os valores são ou não destinados exclusivamente aos ACS como eles pretendem ou se a Administração pode usar em outras despesas (como sempre o fez).

Estamos aguardando as decisões da Justiça do Trabalho.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Mococa
DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 09/04/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 03/04/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE